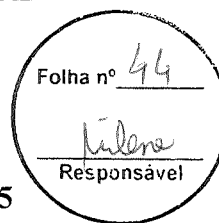
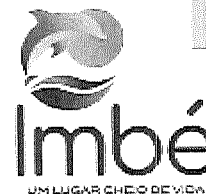


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Estudo Técnico Preliminar Nº 20/2025
Versão corrigida 04/04/2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A demanda ora em análise refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular para as Ambulâncias do Tipo B e Tipo Samu 192 do Município de Imbé.

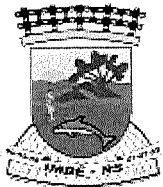
1.2 JUSTIFICATIVA: As ambulâncias do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, desta forma, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para as mesmas, a fim de, fornecer maior segurança ao atendimento e na locomoção, tanto dos servidores quanto aos pacientes e passageiros. A contratação de uma empresa para o fornecimento do seguro veicular para as 5 (cinco) ambulâncias acima citadas visa: proteger o patrimônio do município amparado em casos de acidente, roubo ou outras eventualidades conforme listada nas coberturas, garantir a segurança e a integridade dos passageiros e pacientes ao utilizar deste atendimento, e também oferecer uma tranquilidade adicional aos servidores municipais onde podem executar suas funções com maior confiança, pois estarão amparados por um serviço de qualidade.

Portanto, considerando os fatos e os documentos juntados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de seguro veicular para as ambulâncias do município trata-se de uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população. Com esta contratação, a Secretaria de Saúde demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

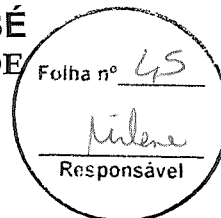
2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de

Uilene



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro das Ações: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 2502, que tem como um dos objetivos a manutenção da frota de ambulâncias do nosso Pronto Atendimento, sendo que para seu funcionamento o equipamento solicitado neste ETP é de extrema necessidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL: não se aplica

3.2 VISTORIA TÉCNICA

- a) A empresa que desejar realizar vistoria prévia, será permitido mediante agendamento e com o acompanhamento por um servidor designado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11:30 e das 13:30 às 17 horas;
- b) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- c) O prazo para vistoria inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao do envio do pedido de proposta, e estende-se até o dia útil anterior à data prevista para a entrega das propostas.
- d) Sendo o caso, a vistoria prévia dos veículos a serem segurados, ocorrerá no Estacionamento das Ambulâncias, que fica localizada ao lado do Pronto Atendimento 24 horas de Imbé: Rua Sapiranga, nº 380, Bairro Centro -Imbé/RS Cep.: 95.625-000.
- e) Não realizada a vistoria, considera-se que todos os concorrentes aceitam as condições que se encontram os veículos.

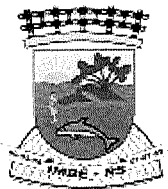
3.3 CERTIFICADOS DE QUALIDADE: não se aplica

3.4 REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES: não se aplica

3.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação do serviço compatível com o objeto deste ETP.

3.6 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: não se aplica

Juliane



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



3.7 SUSTENTABILIDADE: não se aplica

3.8 REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: não se aplica

3.9 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1 A proposta para o seguro de cada ambulância deve conter:

I. Deverá constar na proposta final todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e dados bancários;

II. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão;

III. A proposta de preço deve conter o valor unitário do prêmio de cada veículo, bem como o valor individualizado por veículo da franquia, devendo conter na proposta a cobertura individual considerando:

- Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto)
- Danos materiais: R\$ 150.000,00
- Danos corporais: R\$ 300.000,00
- Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00
- Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00
- APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00
- APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00
- APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00
- Assistência 24 horas- sem limite de km
- Guincho: Ilimitado
- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia;

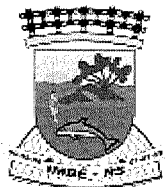
IV. A proposta de preço deve estar detalhada, possuindo a indicação completa dos produtos/serviços ofertados, bem como a indicação do valor unitário e total de cada item, englobando a tributação, custos ou quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

V. A proposta de preço deverá ser para cobertura de seguro pelo período de 12 (doze) meses;

4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1 A Secretaria de Saúde do Município de Imbé possui atualmente 5 (cinco) ambulâncias ativas, das quais necessitam estar com cobertura de seguro total, conforme listadas abaixo:

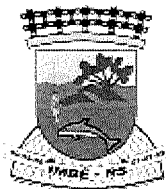
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
------	--------	-----------	------------	-------------------



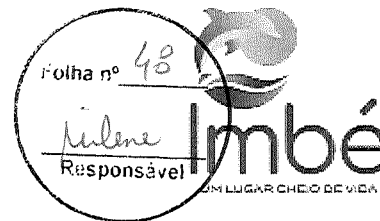
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



01	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 415 CDI (146cv) Placa: IZB0D82 Chassi: 8AC906633KE161076 Ano de Fabricação/ Modelo: 2018/2019 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	1	Unidade
02	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBT3I85 Chassi: 8AC907643NE220476 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/In-	1	Unidade

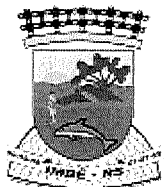


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

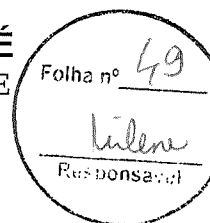


		cêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas- sem limite de km Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal		
03	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBG9E04 Chassi: 8AC907643NE212991 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado	1	Unidade

Julene

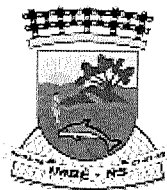


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

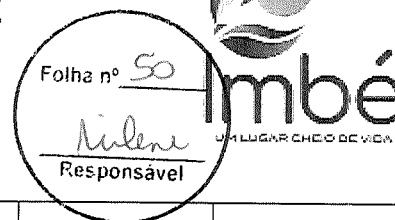


		Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal		
04	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBG9D95 Chassi: 8AC907643NE213002 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	1	Unidade
05	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA 0Km Ambulância tipo B (padrão Samu 192) Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Van 416 SPR (163cv) Placa: JCL5A41 Chassi: 8AC907643NE223222 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel	1	Unidade

filene



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



		Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal		
--	--	--	--	--

4.2 AMOSTRA: não se aplica

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

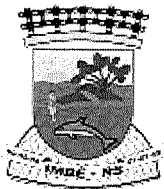
Realizado um levantamento de mercado para analisar e prospectar as alternativas existentes e localizou-se contratações similares, em outras prefeituras, onde foi realizada a contratação via Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação foi obtido a partir de pesquisa de mercado, cujo valor foi calculado por veículo, devido as especificações como motor, modelo e ano do veículo influenciarem no cálculo do seguro. A estimativa da contratação consta no Anexo I.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para as ambulâncias do tipo B e tipo SAMU 192 do município de Imbé. O prazo de contrato e apólice do seguro será pelo período de 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da emissão da apólice

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Sendo a forma adequada para o objeto, em vista de ser o menor preço por item, com a possibilidade de empresas distintas ganhar cada item.

9 - ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

- a) A nota de empenho será enviada digitalmente via e-mail pela Secretaria de Saúde do Município de Imbé;
- b) A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionado na Portaria 1953/2024.
- c) A Secretaria Municipal de Saúde utiliza dos seguintes meios de comunicação:
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br
Telefone Administrativo da Saúde: (51)3627-8530 ou (51) 3627-8531
- d) A empresa contratada deverá emitir as apólices imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;
- e) A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Secretária Municipal de Saúde;

9.2 LOCAL/HORÁRIO: não se aplica

9.3 ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO: não se aplica

9.4 REGIME DE EXECUÇÃO: não se aplica

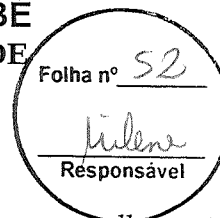
9.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) A empresa contratada deverá cumprir com indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para veículo segurado;
- b) A empresa deverá fornecer cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: assistência 24 horas, reboque, transporte alternativo, serviço de táxi, socorro em caso de pane seca, acompanhamento médico-hospitalar, hospedagem em hotel e remoção para hospital;

Sueli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



- c) O seguro deve oferecer cobertura de vidros, faróis lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, que seja em substituição ou reparos; No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos e estofamentos, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar; No caso de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies são suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou películas protetoras que garanta sua elasticidade e defesa contra intempéries;
- d) A empresa contratada deverá cumprir com a indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para veículo segurado; contendo:
- Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: Assistência 24 horas sem limite de km, reboque, transporte alternativo, serviço de táxi, socorro em caso de pane seca, acompanhamento médico-hospitalar, hospedagem em hotel e remoção para hospital;
 - Oferecer cobertura de vidros, faróis lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, que seja em substituição ou reparos;
 - Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças;
 - No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar;
 - No caso de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies são suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas etc...), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou películas protetoras que garanta sua elasticidade e defesa contra intempéries.

9.6 SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO: Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto

9.7 ACOMPANHAMENTO: Não se aplica

9.8 PROVA: Não se aplica

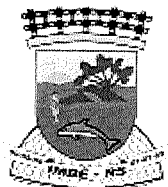
9.9 TROCA DE PEÇAS: Não se aplica

9.10 SAC/SUPORTE TÉCNICO: a empresa deverá disponibilizar canais de comunicação para fácil acesso para acionamento ao seguro

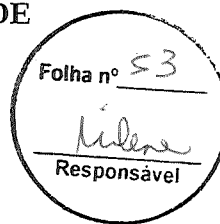
9.11 LIMPEZA: não se aplica

9.12 GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: não se aplica

Ilene



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



9.13 GARANTIA DE PROPOSTA: não se aplica

9.14 GARANTIA CONTRATUAL: não se aplica

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Este ETP demonstra que a contratação de empresa para realização de seguro veicular resultará na proteção do patrimônio público, um amparo em casos de acidentes e uma maior segurança no atendimento e nas locomoções, tanto para os passageiros, pacientes e para os servidores.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020:

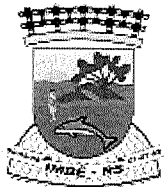
11.1.1 Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de contrato de nº 1953/2024, caso seja mediante dispensa sem geração de contrato.

11.1.2 Indicação de gestores e fiscais caso seja mediante pregão eletrônico:

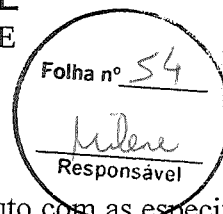
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	PAMELA AURELIO NEUKAMP BROUWENSTYN CAVALHEIRO	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	MARIA CONCEICAO CURTINOVI DE OLIVEIRA	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro (a)
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	BARBARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	THALES JOSE PAZ	17364	Agente Administrativo

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização desta aquisição gerado a partir deste

Milene



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** o serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura,

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: não se aplica, por não ser um produto.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatado algum problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: não se aplica, pois trata-se da emissão de uma apólice para cobertura do seguro veicular.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

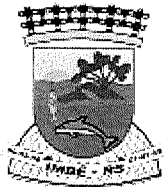
11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir posterior emissão do empenho, se a apólice já foi confirmada e o seguro encontra-se vigente.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: não se aplica, por não ser uma prestação de serviço, e sim a apólice de seguro veicular

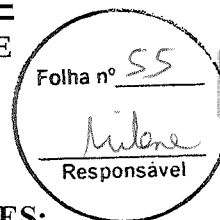
12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

Ilene



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15 – JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

O Critério de julgamento adotado das propostas de acordo com o Art. 33, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será de menor preço por item.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.05.10.302.0120.2502 - Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguro em Geral

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 04 de abril de 2025.

Elaborado por:

Milene Pinheiro Machado
Técnica em Contabilidade
Matrícula: 13.650